



PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato nº 20180207001-A oriundo da Tomada de Preços nº 001/2018 - TP, firmado entre o Município de Solonópole, através da **CÂMARA MUNICIPAL** e a empresa **SOL E MAR TRANSPORTE, LOCAÇÕES E IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA ME**, para o fim que nele indica:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 41.336.843/0001-40, com sede na Rua Dr. Queiroz Lima – 104 – Centro – Solonópole/Ceará, neste ato representado pelo Sr. **THIAGO DE SOUSA BASTOS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **SOL E MAR TRANSPORTE, LOCAÇÕES E IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.833.037/0001-17, com sede no endereço Rua Benigno Bezerra, 112, SALA A - Centro, Milhã, Ceará, neste ato representada por **STAEEL DE OLIVEIRA LEITE**, inscrito no CPF sob o nº 001.621.843-44, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO, objetivando a prorrogação da prestação de serviços junto a Câmara Municipal de Solonópole, em consonância com a legislação pertinente, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se de TERMO ADITIVO ao Contrato oriundo da Tomada de Preços nº 001/2018 - TP, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestar serviços de Locação de um veículo popular, destinado a atender a demanda da Presidência da Câmara Municipal de Solonópole, durante o exercício financeiro de 2019**, por parte da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, onde esta consagra-se vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente aditivo contratual encontra-se fundamento no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e Processo de licitação na modalidade **tomada de preços 001/2018-TP**, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica desta Câmara.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - O prazo estabelecido na **Cláusula Quarta** do Contrato Original, fica prorrogado pelo prazo de **mais 11 (onze) meses, com vigência até 07/12/2019**, em conformidade com o disposto no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 (**MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**) – Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 (**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA**) Fonte 001, Exercício 2019, constante do orçamento da **CÂMARA MUNICIPAL** para este fim, conforme despacho de disponibilidade de recurso orçamentário emitido pela contabilidade.



CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – **RATIFICAM** as demais cláusulas e condições insertas no instrumento original, que não foram alcançadas por este instrumento.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Solonópole-CE, 07 de janeiro de 2019.

THIAGO DE SOUSA BASTOS
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

SOL E MAR TRANSPORTE, LOCAÇÕES E IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA. ME

CNPJ/MF nº 11.833.037/0001-17

STAELE DE OLIVEIRA LEITE

CPF nº 001.621.843-44

CONTRATADA

Testemunhas:

01.

Nome: Marcos José Meloires Gomes

CPF: 87.231.395-68

02.

Nome: Maria Gouta P. M. Lima

CPF: 789.859.193.34